

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 25ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 17 DE ABRIL DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, informou que a Senhora Juíza Maha Manasfi estava participando remotamente da sessão, por videoconferência. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 24ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de abril de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. O Senhor Desembargador Francisco Djalma, depois de anunciar para julgamento a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601194-81.2022.6.01.0000, comunicou que tinha a informação de que os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral já haviam recebido as agendas 2023 – confeccionadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a pedido deste TRE –, exceto a Senhora Juíza Maha Manasfi, que a receberá oportunamente.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601194-81.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI
INTERESSADO: MANOEL VALDIR TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão

preliminar: Após votar a relatora no sentido de aprovar a prestação de contas com ressalva, no que foi acompanhada pelo Juiz Felipe Henrique, pediu vista dos autos o Juiz Matias Mamed, adiando-se o julgamento para a sessão jurisdicional do dia 19 de abril de 2023. Reservaram-se a votar após o voto-vista o Desembargador Laudivon Nogueira, a Juíza Carolynne Macêdo e o Juiz Roberto Almeida.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601573-22.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADO: AVANTE
ADVOGADO: TACIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS - OAB/AC4924
INTERESSADO: SOLINO DE MATOS FILHO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido Político - Órgão partidário estadual do AVANTE
- Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _** os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar as contas como não prestadas, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo estadual do AVANTE, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente informou que estivera uma reunião, em Brasília-DF, na semana anterior (dia 11 de abril), com o Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Alexandre de Moraes, e os demais Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais do País, em virtude de convocação do Senhor Ministro. Participou que, no evento, foram tratados alguns temas, entre os quais a eleição de conselheiros tutelares, ocasião em que o Senhor Presidente do TSE solicitou o apoio dos TREs no sentido de viabilizar a realização de tal processo, que ocorrerá no mês de outubro deste ano – dia 1º. Sobre esse tema, informou que este Tribunal já havia mantido contato com a representante do Conselho Tutelar no Estado do Acre, a fim de que o pleito se realize dentro do espírito de normalidade. Ainda acerca da eleição de conselheiros tutelares, informou que o Senhor Ministro Alexandre de Moraes anunciou que o TSE expedirá uma resolução no sentido de regulamentar o apoio dos TREs em todos os Estados. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, no mesmo encontro, foram discutidos os Atos Preparatórios relativos às Eleições Municipais de 2024, tendo em vista que o pleito traz preocupação à Justiça Eleitoral, notadamente no que diz respeito às *fake news*. Em razão disso, segundo o Senhor Presidente, o Tribunal Superior Eleitoral solicitou aos Membros dos TREs sugestões para o combate à desinformação. Assim, quaisquer sugestões podem ser encaminhadas à Presidência deste Tribunal, que providenciará o seu envio à Presidência do TSE. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira fez o registro, perante a Corte, do aniversário do Senhor Desembargador Francisco Djalma, comemorado nesta data, desejando-lhe muita saúde, paz e vida longa. Na oportunidade, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Por sua vez, o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, cumprimentou o Senhor Presidente pelo seu aniversário. Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu a todos. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 18 de abril, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 18/04/2023, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/04/2023, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, em 20/04/2023, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579953** e o código CRC **1FB0B7E0**.